



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.604/2022

"Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 12.857,14 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado e incluído na Lei Municipal nº 1.542/2021 (Plano Plurianual PPA exercícios de 2022/2025), na Lei Municipal nº 1.550/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022), e Lei Municipal nº 1.559/2021 (Lei Orçamentária - LOA 2022), a seguinte meta:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
125 Gestão Ambiental
185420125.2.155000 Manutenção Serviço de Castração Animal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 12.857,14 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185420125.2.155000 Manutenção Serviço de Castração Animal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3008 R\$ 12.857,14
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I. Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1 Recurso Livre R\$ 12.857,14



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.604/2022 que "Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 12.857,14 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que sejam alteradas as Leis Orçamentárias vigente tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, são recursos para cobrirem o valor de contrapartida pelo Município por ter sido selecionado a participar do Programa "Melhores Amigos", a primeira ação estadual destinada a esterilização cirúrgica de animais domésticos, cães e gatos, preferencialmente, fêmeas, em situação de rua, semi-domiciliados e domiciliados de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, **solicitando sua decorrente aprovação em caráter de urgência.**

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)